

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV-403

EMENDA	A MEDIDAS	PROVISÓRIAS
CRÉDITO	EXTRAORD	INÁRIO

00047

	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA —
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403	01 DE 01
EMENDA MODIFICATIV	•	
MENDA MODIFICATIV	A	
Dê-se ao § 2°, do artig	o 1°, da MP n° 403/07 a seguinte re	dação:
§ 2º O exercício a au	e se refere o caput consiste na pre	stação da atividade de
	de todos os produtos e serviços dis	
lientes, públicos e pri	vados, dos segmentos de varejo e	comercial."
	JUSTIFICAÇÃO	
sta proposta do modifio	JUSTIFICAÇÃO	20 J
sta proposta de modific IP, que é a regulação da	ação visa compatibilizar o texto do § 2	2º do artigo 1º com a finalidade o s franqueadas poderão oferecer, e
IP, que é a regulação da ome e por conta da ECT	ação visa compatibilizar o texto do § a franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e ser	s franqueadas poderão oferecer, e
IP, que é a regulação da ome e por conta da ECT	ação visa compatibilizar o texto do § a franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e ser	s franqueadas poderão oferecer, e
IP, que é a regulação da ome e por conta da ECT	ação visa compatibilizar o texto do § a franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e ser	s franqueadas poderão oferecer, e
AP, que é a regulação da ome e por conta da ECT	ação visa compatibilizar o texto do § a franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e ser	s franqueadas poderão oferecer, e
AP, que é a regulação da come e por conta da ECT	ação visa compatibilizar o texto do § a franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e ser	s franqueadas poderão oferecer, e
AP, que é a regulação da lome e por conta da ECT lientes, públicos e privad	ação visa compatibilizar o texto do § á franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e servos.	s franqueadas poderão oferecer, e
AP, que é a regulação da lome e por conta da ECT lientes, públicos e privad	ação visa compatibilizar o texto do § á franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e servos.	s franqueadas poderão oferecer, e
AP, que é a regulação da lome e por conta da ECT lientes, públicos e privad Subsecretaria de Apoio Recebido em	ação visa compatibilizar o texto do § 2 franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e servos.	s franqueadas poderão oferecer, e
AP, que é a regulação da lome e por conta da ECT lientes, públicos e privad	ação visa compatibilizar o texto do § 2 franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e servos.	s franqueadas poderão oferecer, e
MP, que é a regulação da lome e por conta da ECT lientes, públicos e privad Subsecretaria de Apoio Recebido em	ação visa compatibilizar o texto do § 2 franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e servos.	s franqueadas poderão oferecer, e
AP, que é a regulação da lome e por conta da ECT lientes, públicos e privad Subsecretaria de Apoio Recebido em	ação visa compatibilizar o texto do § franquia postal, deixando claro que as franqueadora, todos os produtos e servos. Dias Comissões Mistas 1/2007 as 1614 Nome do parlamentar	s franqueadas poderão oferecer, e